



= L E I Nº 1.252 =

DISPONDO SOBRE: a inclusão no plano de pavimentação a rua Pedro Mello Machado, no trecho compreendido entre as ruas Paraíba e Café, na Vila Furquim.-

WATAL ISHIBASHI, Prefeito Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Presidente Prudente decreta e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Ficam incluídas no Plano de Pavimentação de que trata a Lei Municipal nº 892, de 9 de abril de 1.964, as seguintes vias públicas:

- a) Rua Pedro Mello Machado entre as ruas Paraíba e Café - Vila Furquim;
- b) Travessa nº 2, da Rua Bela (paralela à rua Central).

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, 4 de dezembro de 1967

WATAL ISHIBASHI

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Divisão de Administração, aos 4 (quatro) dias do mês de dezembro de 1967.

LUIZ MAURICIO SANDOVAL
Diretor

m/l/c.

REGISTRO Nº 128
198 verso
Maurício